



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS

Av. Gov. Lindemberg, 316 - Jerônimo Monteiro – ES, Centro – CEP: 29.550-000
Telefone: (28) 3558-2528, Fax: (28) 3558-2529. E-mail: ppgcf@yahoo.com.br

EDITAL Nº 005/2013 – PGCF

ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS (PGCF) PARA INGRESSO EM 2013.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais (PGCF) do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o Regulamento Geral da Pós-Graduação - Resolução nº 11, de 13 de abril de 2010 e com o Regulamento Interno do PGCF, torna público o presente Edital para Seleção de bolsista de PÓS-DOUTORADO do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais, para ingresso no ano de 2013.

O presente Edital foi aprovado pelo Colegiado Acadêmico do PGCF, nos seguintes termos:

1. Entre os dias 30 de setembro e 16 de outubro de 2013 estarão abertas as inscrições para a seleção de bolsista de PÓS-DOUTORADO do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais, do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal do Espírito Santo, para a Linha de Pesquisa em MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.
2. O Processo Seletivo para ingresso no ano de 2013 será regido por este Edital e seus Anexos (disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cienciasflorestais.ufes.br>), cujas regras poderão ser alteradas pela legislação que vier a vigorar no decorrer do Processo Seletivo. Constituem os Anexos deste Edital:
 - a) Anexo I: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
 - b) Anexo II: MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO;
 - c) Anexo III: CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DA PROPOSTA DE ATUAÇÃO;
 - d) Anexo IV: CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE*; e
 - e) Anexo V: CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR DE PÓS-GRADUAÇÃO.
3. O cronograma, contendo as datas previstas para as etapas de realização do presente Processo Seletivo, consta do item 18 deste Edital.
4. A comissão examinadora responsável pelo Processo Seletivo, denominada Comissão de Seleção, será composta por seis docentes e um discente do PGCF, da maneira como se segue:
 - a) Prof. Dr. José Eduardo Macedo Pezzopane
 - b) Prof. Dr. José Tarcísio da Silva Oliveira
 - c) Prof. Dr. Nilton Cesar Fiedler
 - d) Prof. Dr. Roberto Avelino Cecílio
 - e) Prof. Dr. Sidney Sára Zanetti
 - f) Eng^a. Florestal Milena Scaramussa Pastro (representante discente)
5. Será disponibilizada uma vaga para bolsista de Pós-Doutorado PNPD/CAPES, a ser preenchida na Linha de Pesquisa MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, com área de atuação em METEOROLOGIA FLORESTAL E ECOFISIOLOGIA VEGETAL, durante um período de 12 meses, de acordo com o Anexo I da Portaria CAPES nº86/2013. O selecionado receberá uma

bolsa mensal de R\$ 4.100,00 e um aporte anual de recursos de custeio para subsidiar atividades de pesquisa do bolsista, tais como a sua participação em eventos como congressos, encontros e simpósios.

6. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, seus Anexos, das informações específicas e das demais alterações, caso ocorram, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento e, ainda, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos, a serem comprovados no ato da matrícula.
7. São requisitos necessários ao candidato para realização de inscrição no Processo Seletivo do qual trata o presente Edital:
 - a) Ser Doutor, formado em curso credenciado pela CAPES ou equivalente de outros países em área diretamente relacionada às Ciências Florestais ou áreas afins às Linhas de Pesquisa do PGCF; ou ser aluno regular matriculado em curso de doutorado nas áreas anteriormente citadas. Neste último caso, se aprovado, o candidato deverá apresentar no ato da matrícula documentação que ateste que cumpriu todas as condições ou requisitos necessários para a obtenção do grau de doutor.
 - b) Ter *Curriculum Vitae* cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>).
8. O candidato deverá fazer o pedido de inscrição em requerimento específico junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais, no campus da UFES em Jerônimo Monteiro – ES, na Av. Governador Lindemberg, 316, CEP – 29.550-000, no horário das 8:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:30h, no prazo estipulado neste Edital, mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - a) Ficha de requerimento de inscrição, em formulário específico do PGCF (ANEXO I), assinada pelo candidato.
 - b) Termo de Compromisso, em formulário específico do PGCF (ANEXO II), assinado pelo candidato.
 - c) Cópia autenticada do Diploma de Doutorado ou documentação que ateste que cumpriu todas as condições ou requisitos necessários para a obtenção do grau de doutor (no caso dos candidatos ainda sem diploma); ou declaração de ser aluno regular de curso de doutorado (no caso de alunos que não completaram o mestrado).
 - d) Cópia autenticada do Histórico escolar de pós-graduação.
 - e) Cópia dos documentos pessoais: RG, CPF, Título de eleitor com o comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, referente à última Eleição, Certificado de Reservista (para os candidatos do sexo masculino), Certidão de Nascimento ou de Casamento.
 - f) Proposta de atuação referente à Linha de Pesquisa e Área de Atuação de interesse do candidato.
 - g) *Curriculum Vitae* em formato Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), atualizado no ano de 2013, impresso no padrão Completo do CNPq, com documentos comprobatórios anexos. Os documentos comprobatórios devem obrigatoriamente seguir a mesma sequência do *Curriculum vitae*.
 - h) Uma foto 3 x 4, colorida e recente.

§ 1º. Todos os documentos devem ser devidamente encadernados, em formato espiral, seguindo a seguinte ordem: 1) Ficha de requerimento de inscrição, 2) Termo de compromisso do candidato, 3) Cópia dos Documentos pessoais, 4) Proposta de atuação e, 5) *Curriculum Vitae* no formato Lattes e seus comprovantes.

§ 2º. Poderão ocorrer inscrições por correio, desde que via Sedex, sendo considerada a data de postagem dos documentos até o dia 11 de outubro de 2013.

§ 3º. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou recebida fora do prazo estipulado neste Edital.

§ 4º. O PGCF não fará a devolução dos documentos utilizados na inscrição.

§ 5º. A inscrição é gratuita.

9. As informações fornecidas nos documentos listados no item 8 serão de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão de Seleção a prerrogativa de excluir do Processo Seletivo o candidato que:
 - a) não tiver formação nas áreas indicadas no item 7; ou
 - b) não preencher os formulários de forma completa e legível; ou
 - c) não apresentar a documentação conforme explicitado no presente Edital; ou
 - d) apresentar formulário de inscrição fora dos padrões contidos no Anexo I; ou
 - e) fornecer dados curriculares comprovadamente inverídicos.

10. O Processo Seletivo de que trata este Edital compreenderá as seguintes fases:
- Avaliação da Proposta de Atuação, de caráter eliminatório, segundo exposto no Anexo III deste Edital. A nota mínima para aprovação nesta avaliação é igual a 60 (sessenta) pontos. Será considerado apto o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta).
 - Avaliação de *Curriculum Vitae*, de caráter classificatório, segundo exposto no Anexo IV deste Edital.
 - Avaliação de Histórico Escolar de pós-graduação, de caráter classificatório, segundo exposto no Anexo V deste Edital.

11. A proposta de atuação à qual se refere a alínea (a) do item 10 será avaliada recebendo nota entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos. Este proposta deve ser original e elaborada pelo candidato, obedecendo às seguintes normas:

- Necessariamente abordar um problema de pesquisa relativo à Linha de Pesquisa e Área de Atuação escolhida pelo candidato.
- Necessariamente abordar intenção de atuação em ensino.
- O documento não deve exceder 20 páginas, com formato A4, margens de 2 cm (em todos os lados), usando fonte *Times New Roman*, corpo 12 com espaçamento entre linhas de 1,5.

§ 1º. A não obediência a todos as normas listadas no presente item, **ou a detecção de plágio**, implicarão em exclusão do candidato do Processo Seletivo.

§ 2º. A nota da proposta de atuação será calculada da forma descrita no Anexo III.

§ 3º. O(s) candidato(s) cujas notas atribuídas à Proposta de Atuação forem inferiores a 60 (sessenta) pontos serão reprovados no Processo Seletivo.

12. A avaliação do *Curriculum Vitae* dos candidatos, constante da alínea (b) do item 10, será realizada com base no *Curriculum Lattes* e documentos comprobatórios encaminhados ao PGCF no momento da inscrição, resultando em uma nota entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos.

§ 1º. A nota do *Curriculum Vitae* será calculada da forma descrita no Anexo IV.

§ 2º. Somente serão pontuadas as produções declaradas no *Curriculum* que estiverem acompanhadas dos documentos comprobatórios válidos.

13. A avaliação do histórico escolar de pós-graduação dos candidatos, constante da alínea (c) do item 10, será realizada com base no histórico escolar encaminhado ao PGCF no momento da inscrição, resultando em uma nota entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos.

Parágrafo único. A nota do Histórico Escolar de pós-graduação será calculada da forma descrita no Anexo V.

14. A Nota Final (NF) dos candidatos, entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos, será calculada por meio da média ponderada das notas obtidas nas avaliações da proposta de atuação (NPA), do *Curriculum Vitae* (NCV) e do histórico escolar de pós-graduação (NHEM), de acordo com a equação:

$$NF = \frac{40 \text{ NPA} + 40 \text{ NCV} + 20 \text{ NHEPG}}{100}$$

§ 1º. Todos os candidatos com nota final (NF) inferior a 60 (sessenta) pontos serão reprovados no Processo Seletivo.

§ 2º. Todos os candidatos com nota final (NF) igual ou superior a 60 (sessenta) pontos serão aprovados no Processo Seletivo, desde que a nota na avaliação da proposta de atuação (NPA) seja igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

15. Os candidatos serão classificados de acordo com nota final (NF) obtida.

Parágrafo único. Na lista final haverá menção aos APROVADOS OU REPROVADOS. Dentre os aprovados, indicar-se-á os TITULARES E SUPLENTEs.

16. Dos candidatos aprovados no Processo Seletivo, terão direito à matrícula para cursar o DOUTORADO em Ciências Florestais como alunos regulares, até o limite de vagas estabelecido no item 5, em ordem decrescente de nota final (NF).

Parágrafo único. Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtido a nota mais elevada na avaliação do *Curriculum Vitae* e se persistir o empate, terá prioridade o candidato que tiver obtido o conceito mais alto na avaliação do histórico escolar. Persistindo o empate terá prioridade o candidato mais velho.

17. Os candidatos selecionados deverão efetivar matrícula entre 04 e 08 de novembro de 2013, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais, no campus da UFES em Jerônimo Monteiro – ES, na Av. Governador Lindemberg, 316, CEP – 29.550-000, no horário das 8:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:30h.

§ 1º. A não realização da matrícula no prazo estipulado caracterizará desistência da vaga.

§ 2º. Havendo, durante o período de matrícula, desistência de candidatos selecionados, o PGCF poderá convocar para matrícula os demais candidatos, em número igual ou menor ao das desistências, e respeitando primeiramente a classificação dentro da Área de Atuação e da Linha de Pesquisa e, posteriormente, a classificação final dos candidatos.

18. O Cronograma do Processo Seletivo para ingresso no curso de DOUTORADO do PGCF compreenderá as etapas descritas no Quadro a seguir.

Etapa do processo seletivo	Data	Local
Período de inscrições	30/09/2013 a 16/10/2013	Secretaria do PGCF
Homologação das inscrições	21/10/2013	Secretaria e <i>Website</i> do PGCF
Interposição de recursos relativos às inscrições	22/10/2013	Secretaria do PGCF
Julgamento dos recursos relativos às inscrições	23/10/2013	Secretaria e <i>Website</i> do PGCF
Avaliação da proposta de atuação	23/10/2013	Sede do PGCF
Avaliação de <i>Curriculum Vitae</i>	23/10/2013	Sede do PGCF
Avaliação de histórico escolar	23/10/2013	Sede do PGCF CF
Divulgação dos resultados	24/10/2013	Secretaria e <i>Website</i> do PGCF
Interposição de recursos	25/10/2013	Secretaria do PGCF
Julgamento dos recursos	28/10/2013	Secretaria do PGCF
Homologação do resultado final	28/10/2013	Secretaria e <i>Website</i> do PGCF

19. Recursos relativos às notas obtidas poderão ser interpostos somente pelo candidato ou seu procurador.

§ 1º. O prazo para interposição de recurso se encerra 24 horas após a divulgação dos resultados.

§ 2º. Deverá ser exigido, pelo candidato, na Secretaria do PGCF, recibo constando data, horário e número de protocolo.

§ 3º. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato em cada etapa do processo.

20. Os casos omissos serão avaliados pelo Colegiado Acadêmico do PGCF.


Publique-se.

Jerônimo Monteiro (ES), 19 de setembro de 2013.


PROF. DR. ROBERTO AVELINO CECÍLIO

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

	<p>UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS</p> <p>Av. Governador Lindemberg, 316 – Centro, CEP 29550-000 – Jerônimo Monteiro – ES Telefone/FAX: (28) 3558 - 2528 - E-mail: cienciasflorestais@cca.ufes.br</p>
---	---

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – EDITAL nº 05 / 2013	Foto 3 x 4
--	-------------------

MODALIDADE DA INDICAÇÃO E DOCUMENTOS EXIGIDOS	
--	--

<input checked="" type="checkbox"/> PÓS-DOUTORADO	
--	--

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME COMPLETO:					
----------------	--	--	--	--	--

CPF:	IDENTIDADE:	ORGAO EMISSOR:	UF:	DATA DE EMISSAO:
------	-------------	----------------	-----	------------------

DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE:	UF:	NACIONALIDADE:	VISTO PERMANENTE: () Sim () Não	SEXO: () Masc. () Fem.
---------------------	---------------	-----	----------------	--------------------------------------	-----------------------------

ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):					
---------------------------------	--	--	--	--	--

BAIRRO:	CEP:	CIDADE:
---------	------	---------

UF:	PAIS:	E-MAIL:	DDD:	TEL:
-----	-------	---------	------	------

FORMAÇÃO ACADÊMICA

GRADUAÇÃO	NOME DO CURSO:	ANO DE CONCLUSAO:
------------------	----------------	-------------------

INSTITUIÇÃO:		
--------------	--	--

PAIS:	CIDADE:	UF:
-------	---------	-----

PÓS-GRADUAÇÃO	NOME DO CURSO:	NIVEL:	ANO DE CONCLUSAO:
----------------------	----------------	--------	-------------------

INSTITUIÇÃO:		
--------------	--	--

PAIS:	CIDADE:	UF:
-------	---------	-----

PÓS-GRADUAÇÃO	NOME DO CURSO:	NIVEL:	ANO DE CONCLUSAO:
----------------------	----------------	--------	-------------------

INSTITUIÇÃO:		
--------------	--	--

PAIS:	CIDADE:	UF:
-------	---------	-----

LINHA DE PESQUISA

Escolha a Linha de Pesquisa na qual deseja desenvolver sua Tese / Dissertação.

<input type="checkbox"/> MANEJO FLORESTAL	<input checked="" type="checkbox"/> MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
<input type="checkbox"/> SILVICULTURA	<input type="checkbox"/> TECNOLOGIA DE PRODUTOS FLORESTAIS

ÁREA DE ATUAÇÃO

Escolha, dentro da Linha de Pesquisa selecionada, a Área de Atuação na qual deseja desenvolver sua Tese / Dissertação (consulte o item 5 do Edital).

ÁREA DE ATUAÇÃO: METEOROLOGIA FLORESTAL E ECOFISIOLOGIA VEGETAL
--

ATUAÇÃO PROFISSIONAL E LOCAL DE TRABALHO

Instituição	Período		Tipo de atividade (docência, pesquisa, extensão, promoção e atividade particular). Indique cronologicamente, começando pela mais recente, suas três últimas atividades profissionais remuneradas.
	Desde	Até	

DECLARAÇÃO

DECLARO que este pedido contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela Instituição para avaliá-lo e que, em caso de cursar disciplinas de pós-graduação nesta Universidade, me comprometo a cumprir fielmente seus regulamentos e os do curso no qual pleiteio minha admissão.

LOCAL

DATA

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS

Av. Governador Lindemberg, 316 (NEDTEC) – Centro - CEP 29550-000 – Jerônimo Monteiro – ES
Telefone/FAX: (28) 3558 - 2528 - E-mail: cienciasflorestais@cca.ufes.br

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, RG _____,

declaro estar disponível para participar em **horário integral** das atividades pertinente ao PÓS-DOCTORADO em **Ciências Florestais** da **Universidade Federal do Espírito Santo**, sob pena de cancelamento da minha matrícula no referido programa.

Estou ciente, caso não haja disponibilidade de bolsas de estudo, que a UFES e o Programa de Pós-Graduação em **Ciências Florestais** não providenciarão suporte financeiro para manter-me no referido curso.

Comprometo-me ainda com a autenticidade dos documentos apresentados.

Jerônimo Monteiro (ES), _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DA PROPOSTA DE ATUAÇÃO

A Avaliação da proposta de atuação será realizada considerando-se os seguintes itens:

- a) Adequação às normas de formatação exigidas - Item obrigatório e não-pontuável.
- b) Adequação do conteúdo à Linha de Pesquisa e Área de Atuação escolhida pelo candidato - Item obrigatório e não-pontuável.
- c) Adequação do texto à gramática e ortografia da língua portuguesa (máximo de 10 pontos na nota).
- d) Clareza da redação e sua compatibilidade com a redação científica (máximo de 15 pontos na nota).
- e) Conteúdo técnico-científico e didático (máximo de 30 pontos na nota).
- f) Nível de conhecimento científico, relativo ao tema proposto (máximo de 30 pontos na nota).
- g) Verificação da demonstração do nível de atualização científica do candidato com relação ao tema proposto (máximo de 15 pontos na nota).

ANEXO IV - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DO CURRICULUM VITAE

A Avaliação do Curriculum Vitae será feita com base no Curriculum Lattes e Documentos Comprobatórios encaminhados ao PGCF no momento da inscrição do candidato.

Somente serão pontuadas as produções declaradas no Curriculum que estiverem acompanhadas dos documentos comprobatórios válidos.

A pontuação do Curriculum do Candidato, cujo valor máximo não excederá os 100 pontos, será calculada com base em quatro itens e respectivos sub-itens, a saber:

- 1) Formação Complementar (a pontuação neste item não poderá exceder 10 pontos)
- 2) Atuação profissional (a pontuação neste item não poderá exceder 15 pontos)
 - a. Docência (pontuação máxima igual a 15 pontos)
 - b. Pesquisa (pontuação máxima igual a 15 pontos)
 - c. Trabalho (pontuação máxima igual a 15 pontos)
- 3) Produção Científica / Técnica (a pontuação neste item não poderá exceder 70 pontos)
 - a. Artigos científicos em periódicos (pontuação máxima igual a 70 pontos)
 - b. Livros / Artigos científicos em Eventos (pontuação máxima igual a 35 pontos)
 - c. Produção técnica (pontuação máxima igual a 10 pontos)
- 4) Participação em eventos científicos / técnicos (a pontuação neste item não poderá exceder 05 pontos)

Para o cálculo da pontuação será utilizado o barema a seguir.

Barema usado para pontuação do Curriculum Vitae

Item	Descrição	Valor (pontos)	Unidade	Limite do sub-item (pontos)	Limite do Item (pontos)
1	Formação Complementar¹				
-	Cursos de curta duração	4	60 horas	10	10
2	Atuação profissional¹				
2a	Docência na graduação	8	ano	15	15
	Docência no ensino médio	2	ano		
	Monitoria	5	ano		
2b	Iniciação científica	8	ano	15	
	Participação em projetos de pesquisa registrados ²	8	ud.		
2c	Atuação profissional ³	8	ano	15	
	Estágio	4	ano		
	Extensão universitária	4	ano		
3	Produção científica / técnica¹				
3a	Artigo publicado / aceito em Periódico Qualis A1 ⁵	20	ud.	70	70
	Artigo publicado / aceito em Periódico Qualis A2 ⁵	16	ud.		
	Artigo publicado / aceito em Periódico Qualis B1 ⁵	14	ud.		
	Artigo publicado / aceito em Periódico Qualis B2 ⁵	11	ud.		
	Artigo publicado / aceito em Periódico Qualis B3 ⁵	8	ud.		
	Artigo publicado / aceito em Periódico Qualis B4 ⁵	5	ud.		
	Artigo publicado / aceito em Periódico Qualis B5 ⁵	2	ud.		
	Artigo publicado / aceito em Periódico Qualis C ou sem Qualis ⁵	1	ud.		
3b	Livros organizados ou publicados	14	ud.	35	
	Capítulos de livros publicados	5	ud.		
	Trabalhos completos publicados em anais de congressos	2	ud.		
	Resumos expandidos publicados em anais de congressos	2	ud.		
	Resumos publicados em anais de congressos	1	ud.		
	Outras produções bibliográficas relevantes	1	ud.		
3c	Programas de computador	5	ud.	10	
	Patentes	20	ud.		
	Premiação recebida devido a produção	2	ud.		
4	Eventos⁴				
-	Participação em eventos, congressos, exposições e feiras	1	ud.	5	5
	Organização de eventos, congressos, exposições e feiras	2	ud.		

¹ pontuar apenas os itens em Ciências Florestais ou áreas afins

² não sobrepor com o projeto de Iniciação Científica

³ não sobrepor com docência

⁴ pontuar apenas produção na área de Ciências Florestais

⁵ considerar apenas o Qualis das Ciências Agrárias

ANEXO V - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR DE PÓS-GRADUAÇÃO

A Avaliação do Histórico Escolar será feita com base no Histórico Escolar de pós-graduação encaminhado ao PGCF no momento da inscrição do candidato.

A Nota do Histórico Escolar de pós-graduação (NHEPG), assumirá um valor entre 0 (zero) e 100 (cem), sendo calculada considerando-se os graus (notas) obtidos em cada disciplina cursada na pós-graduação.

Para o cálculo da NHEPG, os graus (notas) obtidos nas disciplinas cursadas na pós-graduação serão convertidos em pontos da seguinte forma:

- 1) Grau maior ou igual a 90% do valor máximo possível de ser obtido: 100 pontos;
- 2) Grau entre 75% e 89,9% do valor máximo possível de ser obtido: 60 pontos;
- 3) Grau entre 60% e 74,9% do valor máximo possível de ser obtido: 30 pontos;
- 4) Grau inferior a 60% do valor máximo possível de ser obtido: 0 (zero) pontos.

A NHEPG do candidato será igual à média aritmética simples dos pontos relativos a todas as disciplinas constantes do Histórico Escolar apresentado.